



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.040424/2018-89

INTERESSADO: NÓRDICA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público especializado, apresentado pela sociedade empresária **NÓRDICA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** em 06/11/2018 (SEI 2396313).

1.2. Em 11/12/2018, a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos, por meio do Parecer nº **785/2018/GTOS/GEAM/SAS** (SEI 2475928), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (Página 9 do Doc. SEI 2396313), Cópia dos atos constitutivos (Páginas 24-29 do Doc. SEI 2396313) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2413817);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (Página 18 do Doc. SEI 2396313), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2495937) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2476372), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais e pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SEI 2413577 e SEI 2445103), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de renovação de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato (SEI 2415805), em 07/12/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Em 12/12/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2510200) para relatoria.

1.5. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 17/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2515182** e o código CRC **82F9C7E0**.

